



PRÉMIO IMPRENSA REGIONAL

REGULAMENTO

Ano de 2007

1. *A Sociedade Histórica da Independência de Portugal instituiu o «Prémio SHIP – Imprensa Regional», destinado a galardoar, anualmente, artigos publicados na Imprensa Regional no ano anterior à atribuição do prémio e que obedeçam às condições estabelecidas neste regulamento.*
2. *O prémio é constituído por um troféu representativo da SHIP e pela importância de € 1000 (mil euros).
Poderão, também, ser atribuídas menções honrosas.*
3. *Os artigos referidos em 1 devem salientar fundamentalmente os valores que contribuem para a definição da Independência de Portugal e da Identidade do País.*
4. *O nome do vencedor será proclamado no dia 24 de Maio do ano a que o prémio se reporta, sendo este entregue nesta data, durante a cerimónia comemorativa do dia da SHIP.*
5. *Todos os que pretendam concorrer ao prémio, deverão enviar à SHIP até ao dia 30 de Março de 2007 (data do carimbo do correio), os trabalhos publicados no decorrer de 2006, com a indicação do nome, da morada e do telefone do autor e ainda um exemplar do jornal respectivo – tudo em sobrescrito, dirigido à Sociedade Histórica da Independência de Portugal – Prémio Imprensa Regional – Palácio da Independência, Largo de São Domingos, n.º 11, 1150 – 320 LISBOA.*
6. *O Júri que apreciará os trabalhos concorrentes será constituído por um mínimo de 6 personalidades, duas das quais, pelo menos, representantes da SHIP sendo uma delas o Presidente do Júri, nomeado pela Direcção Central. Em caso de empate o Presidente terá voto de qualidade. Da resolução do Júri não caberá recurso.*
7. *A SHIP reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio ou distinção se o Júri não reconhecer aos trabalhos apresentados a indispensável qualidade e enquadramento nos objectivos fixados.*
8. *As dúvidas que porventura surjam na interpretação deste regulamento, bem como possíveis omissões, serão resolvidas pela Direcção Central da SHIP.*